



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Santana da Vargem
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-79

Mensagem nº 057/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 20/03/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 057, de 20 de março de 2026, que “Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029’, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que ‘Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026’, visando a abertura de crédito adicional especial.”

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar as ações “2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9) e 2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)”.

A abertura de crédito adicional a que se pretende abrir é no valor de até R\$ 17.659,79 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas aos Serviços de Infraestrutura no Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que, no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial em Obras e Instalações, consistente na realização de obras e serviços públicos afetos à Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Agropecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Portanto, com o intuito de assegurar a célere implementação das ações decorrentes das emendas parlamentares ora incorporadas ao planejamento municipal, bem como evitar prejuízos à execução dos serviços públicos de infraestrutura afetos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, solicita-se a tramitação da presente proposição sob o regime de urgência, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal, com eventual deliberação em sessão extraordinária, conforme disposto no art. 137, inciso I, da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:7211041480
4

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.20 10:43:42
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)	Obras de manutenção e melhoria no Município de Santana Vargem.	Aplicar 100% do recurso na execução de obras de manutenção e melhoria no Município de Santana Vargem.	Quantidade de obras de manutenção e melhoria executadas no Município de Santana Vargem.	R\$ 12.179,17	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)	Obras de manutenção e melhoria no Município de Santana Vargem.	Aplicar 100% do recurso na execução de obras de manutenção e melhoria no Município de Santana Vargem.	Quantidade de obras de manutenção e melhoria executadas no Município de Santana Vargem.	R\$ 5.480,62	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026”, no valor de até 17.659,79 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2236	EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	12.179,17
Projeto/Atividade	2237	2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	5.480,62
Valor Total			17.659,79

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de março de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.20 10:44:09
-03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: obras@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 015/2026

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Data: Santana da Vargem, 11 de março de 2026

Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, e,

Considerando a Resolução SEGOV Nº 012, de 19 de abril de 2023, que tem por objetivo a autorização de repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas parlamentares.

Considerando o saldo financeiro da Resolução supracitada em Conta-Corrente vinculada do Banco do Brasil, (nº 13217-9, Agência nº 2599-2), no valor R\$ 17.659,79 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Vimos por meio deste, solicitar que seja efetuada adequação ao PPA e LDO (se necessário), criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações:

* Projeto/Atividade 2236 – Emenda Parlamentar – SEGOV 12/2023 (13217-9)

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 12.179,17

* Projeto/Atividade 2237 – Emenda Parlamentar – SEGOV 12/2023 (13217-9)

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 5.480,62

O presente recurso será utilizado para melhorias da infraestrutura nas vias públicas do Município de Santana da Vargem.

Oportunamente, segue anexo, cópia da Resolução vinculada a este recurso apresentado, bem como relatório bancário com saldo no dia 31/12/2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CARLOS CEZAR
RIBEIRO:3141600
4653

Assinado de forma digital
por CARLOS CEZAR
RIBEIRO:31416004653
Data: 2026.03.11 10:40:27
+210'

Carlos César Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária

Ilmo. Sr.

Neander de Oliveira

Procurador Municipal

Santana da Vargem/MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidado: N;

Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: SUPER_UTIL.; Recurso: [{"valor": "17100003210000", "descricao": "17100003210000 / Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais"}]; {"valor": "27100003210000", "descricao": "27100003210000 / Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais"}]; Data Final: 27/02/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
1.710.000.3210.000 - Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	717.997,28	0,00	717.997,28
Total Geral	717.997,28	0,00	717.997,28

